

CEDI PR – RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO
DATA: 25/05/2021 – 13h00min' ÀS 17h00min'.

Comissão e Plenária:

Coordenador/ Colaborador: Adriana Santos de Oliveira

Relator: Jorge Nei Neves

Apoio Técnico:

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIRO (A):	Entidade/Órgão:
Diones Lupércio Monteiro	Centro de Excelência à Atenção e Gerontologia - CEGEN
Elisa Baraldi Canales OK	
Cleonice F. de Almeida	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de São Vicente de Paulo de Castro
Aline Copacheski Santos	
Terezinha Corrêa Maciel Barbosa OK	Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona
Laura de Azevedo Coutinho	
Viviane da Paz Carvalho OK	SEJUF - GOFs
Paulo de Souza Rolim Filho OK	
Antoniella Dacol Guil	SEIL
Amanda Helen Ferreira	
Camila Aragão	SETEST
Michelle Carolo OK	
Colaboradores:	PRESIDENTE CEDI
Jorge Nei Neves	VICE PRESIDENTE CEDI
	Convidados
	Convidados
	Convidados
	Convidados

Pauta:

4.1– Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

Relato: Item 4.15 – solicitação de informações sobre bens móveis ou imóveis com recursos dos fundos públicos. A minuta do decreto de regulamentação do FIPAR ainda está sendo construída em conformidade com o decreto 7300/2021 do Governo do Estado, pelo técnico Eduardo do DPPI e deverá ser apresentada na reunião de junho da comissão.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Foi solicitado pelo Conselheiro Sr. Araújo cópia do decreto 7300/2021 e do protocolo de solicitação de alteração do decreto (protocolo 17.523.797-6), para ser disponibilizado aos demais conselheiros. Ciente.

4.2 - Srª Fernanda Salles inquiri a respeito da deliberação que aprovará os projetos para o Banco de Projetos; Email em 10/05/2021.

Relato: A ex-conselheira do CEDI, Fernanda Salles, solicitou informações sobre a deliberação de captação de recursos no Banco de Projetos do FIPAR. A Del. 013/2020 regulamenta que, no primeiro momento, há a aprovação do mérito do projeto para posterior encaminhamento de análise técnica e por fim, deliberação do CEDI para autorizar a captação de recursos. Será encaminhado ofício de esclarecimento ao solicitado. É muito importante o conhecimento dos conselheiros da deliberação 013/2020. A próxima reunião de avaliação dos projetos será realizada no dia 09/06, às 9h, em conjunto com a comissão de Políticas Públicas e Comunicação, sendo convocação extraordinária.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDI: Será agendado uma reunião pelo DPPI para detalhar as informações da Del. 013/2020 junto com os conselheiros e Ers. Aprovado.

4.3 – Para ciência- Município de Santa Inês solicita a abertura do SIFF; Email em 03/05/2021.

Relato: O município já foi informado que o sistema está aberto até 30/05, com prorrogação até 15/06.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente

4.4 - Municípios de Nova Cantu – solicita prorrogação da Deliberação 001/2017; Email em 20/04/2021.

Relato: Encaminhado ofício em 20/04 pelo CMDPI e representantes do município estiveram na SEJUF solicitando a prorrogação do prazo para execução do recurso. O município recebeu em 12/01/2018 o valor de R\$ 50.000,00, sendo 12/01/2020 o prazo final.

Parecer da Comissão: Não aprovar a prorrogação.

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.

4.5 – Municípios de Campo Largo - solicita informações acerca de eventual prorrogação da Deliberação 001/2017; Email em 12/05/2021.

Relato: Encaminhado email e ofício em 12/05 pelo CMDPI solicitando a prorrogação do prazo para execução do recurso. O município recebeu em 12/12/2018 o valor de R\$ 100.000,00, sendo 12/12/2020 o prazo final. O tema foi objeto de análise já na reunião de abril e a comissão mantém a deliberação pela não aprovação.

Parecer da Comissão: Não aprovar a prorrogação.

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.

4.6 – Esclarecimentos referentes ao protocolo nº 17.589.117-0 – Ref. PASEP/FIPAR; Email em 03/05/2021.

Relato: Sobre o PIS/PASEP protocolo 17.589.117-0, foi encaminhado ao e-mail dos conselheiros. A técnica Viviane da Paz apresentou o parecer da PGE de 05/12/2016, que justifica o referido pagamento.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Alguns conselheiros manifestaram que não receberam o protocolo que será reenviado a todos(as). Sugere-se a realização de uma reunião

com o Dr. Alexandre Alcantara do CAOPI/CE, que defende o não-pagamento do PIS/PASEP, juntamente com representantes da PGE e SEFA/PR. Ciente.

4.7 – Relatório e balancete do FIPAR;

Relato: A técnica Viviane da Paz, do GOFS, apresentou o relatório e o balancete correspondente ao mês de abril/maio, que foi disponibilizado aos conselheiros da Comissão. Foram apresentadas as doações ao FIPAR em dezembro de 2020, das estatais e empresas privadas correspondente a R\$ 4.480.459,06. Sobre os informes SIFF, a técnica Patrícia Tobe trouxe a informação de que no mês de maio ainda há 48 prestações pendentes de 30 municípios do incentivo garantia de direitos da pessoa idosa. O Prazo final foi prorrogado até 30/05 conforme deliberação do CEDI/PR. Sugere-se o encaminhamento de ofício circular aos CMDPIs para concluir as prestações, caso contrário será solicitado à devolução do recurso e instaurada tomada de contas. O prazo concedido será até 15/06 com a publicação de nova deliberação.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDI: Será publicada nova deliberação com o prazo final de 15/06/2021, e as determinantes que será encaminhado pela gestão aos municípios. Aprovado.

Inclusão de pauta:

4.8 – Deliberação de recursos repasse fundo a fundo

Relato: Foi apresentada a proposta de uma nova deliberação de incentivo cuja minuta já está em fase de elaboração. O repasse fundo a fundo seria um apoio aos municípios para a garantia de direitos da pessoa idosa no pós-pandemia. O valor liberado será de até R\$ 6.000.000,00, sendo R\$ 20.000,00 para cada município que aderir, cumprindo os requisitos da deliberação, com a previsão de pagamento até o fim de 2021.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDI: O saldo livre para deliberação do CEDI é de R\$ 9.317.679,60 e um saldo remanescente da deliberação 01/2017 e do edital 01/2018, que totalizará R\$ 10.981.892,28. Não será definido ainda um valor para os municípios, na nova deliberação de repasse fundo a fundo, até serem definidos os critérios, condicionando a liberação do recurso somente após a aprovação da deliberação pelo CEDI/PR. O conselheiro Araújo sugere que um dos critérios seja estabelecido a partir do porte do município. Aprovado.